Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 74, da Lei Complementar n.º 120/2024, Considerando o Requerimento Protocolado nº 00096/2024, de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Atividade Política, sem prejuízo dos vencimentos integrais, a Servidora Pública Municipal ELISÂNGELA SGANZERLA, mat. nº. 10321/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Administração, no período compreendido entre 06 de Julho de 2024 a 06 de Outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 05 de Julho de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla Agente de Administração